



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 468/2025 de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos, para contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal 382/2008 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO:

1.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, afrodescendentes e pessoas com deficiência, os requisitos mínimos, carga horária semanal, vencimento inicial bruto constam a seguir:

Tabela 1

CARGO	VAGA	VAGAS PCO	VAGAS AFRO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
PROFESSOR (A)	17 + CR	08	03	Magistério R\$ 2.433,88 Lic. Plena R\$ 2.433,88 Pós Graduação R\$ 2.516,50 Mestrado R\$ 2.630,89	20 H	Magistério (ensino Médio na modalidade Normal), Graduação Plena - em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena. Disponibilidade de 20 horas semanais.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

				Doutorado R\$ 2.745,28		
--	--	--	--	---------------------------	--	--

CR – Cadastro Reserva
PCD - Pessoa com Deficiência
AFRO - Afrodescendentes

1.1.1 **É obrigatório o preenchimento dos requisitos mínimos, contudo poderão ser apresentados no momento da contratação.**

1.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos através de contrato administrativo por tempo determinado, regidos pelo regime celetista, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

1.3 Serão destinadas aos portadores de deficiência, mínimo de 5% e máximo de 20% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.859/89.

1.4 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

1.4.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, podendo haver rescisão de contrato.

1.5 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

1.6 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Lei Municipal nº 900/2021, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

1.7 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá submeter - se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Nova Tebas ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

1.8 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.9 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência e afrodescendentes, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

1.10 O quantitativo de vagas anunciado neste Edital poderá ser ampliado, dependendo das necessidades de profissionais.

1.11 **Se as vagas de Afrodescendentes e Pessoa com Deficiência não tiverem candidatos habilitados serão convocados os candidatos da lista de ampla concorrência observada a ordem de classificação.**

1.12 Haverá reserva de vagas para Cadastro Reserva para candidatos com deficiência e afrodescendentes devido ao quantitativo de vagas oferecido.

1.13 Antes de efetuar sua inscrição atente - se aos requisitos e as atribuições dos cargos.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Ser brasileiro (a), naturalizado (a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º de 04/06/1998).

2.2 Ter, na data da nomeação, 21 (vinte e um) anos completos.

2.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo:

2.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.6 Possuir aptidão física e mental.

2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.

2.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória, não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

2.10 Não ter recebido penalidade disciplinar por Processo Administrativo tipificado no inciso III do artigo 229, da Lei 1.082/2004.

2.11 Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional; (quando necessário).

2.12 Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação ao cargo.

2.13 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse relativo à contratação por prazo determinado ao cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.nova.tebas.pr.gov.br, aba ATENDIMENTO DIGITAL OU CARTA DE SERVIÇOS onde será direcionado ao Portal Governo Digital, pesquisar por PSS e clicar em INICIAR. Deverá criar conta ou entrar com o google, após acessar deve preencher todos os campos obrigatórios para a inscrição e anexar todos os documentos obrigatórios em formato PDF, o candidato irá marcar os títulos que possui como forma de autodeclaração, sendo os candidatos convocados posteriormente para comprovação dos mesmos. As inscrições deverão ser realizadas no período das **08:30h do dia 28 de outubro de 2025 até às 17h do dia 11 de novembro de 2025**, horário oficial de Brasília.

3.1.2 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, não se responsabiliza pelo preenchimento da ficha de inscrição do candidato.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento. O ato da inscrição também implica na anuência quanto ao tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), para fins de seleção da vaga, eventual vínculo contratual e demais atos decorrentes da relação de trabalho.

3.2 As inscrições serão gratuitas.

3.3 **Não serão aceitas inscrições fora do prazo.**

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

3.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.nova.tebas.pr.gov.br.

3.5 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.6 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.7 Este edital será publicado no Correio do Cidadão e Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado divulgará a homologação das inscrições, em mural e no site da Prefeitura Municipal Nova Tebas-PR no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.novatebas.pr.gov.br no prazo estabelecido no anexo I deste edital.

3.9 Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura de Nova Tebas através do telefone (42) 3141-2281 ou através do e-mail concursosnovatebas@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subítem, conforme cronograma.

3.10 E de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados/divulgação da homologação das inscrições, lista de classificação e outros) deste Processo Seletivo Simplificado, que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR e no site www.novatebas.pr.gov.br.

3.11 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecido por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.859/89, será reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente Edital, terão reserva o percentual de 20% (cinco por cento) das vagas existentes para o cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

4.2 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Se inferior a 0,5 (cinco décimos), arredondar - se para o número inteiro imediatamente superior, estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência.

4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando – a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher documento especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.

4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF. O prazo máximo para envio do laudo será a data final para inscrições no PSS.

4.7 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo e seus subítem, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

4.9 Ao ser convocado para a investidura no cargo público deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

4.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

4.11.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação.

4.12 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4.13 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

5.1 **Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Lei Municipal nº 900/2021**, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação da características.

5.2 Quando o número de vagas reservadas aos Afrodescendentes resultar em fração, arredondar - se à para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no PSS, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Nova Tebas ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003. **O candidato deverá no ato da inscrição preencher o Anexo III deste Edital e anexar junto a inscrição para que possa ser validado seu pedido para concorrer a vaga para afrodescendentes.**

5.4 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 Não caberá recurso da banca de avaliação.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

5.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

I - Se já nomeado no cargo temporário para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no **Art. 1º** da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos dele decorrentes.

5.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para Afrodescendentes estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

6.1 DA PROVA DE TÍTULOS

6.2 A prova de títulos será somente de **caráter classificatória**; Os títulos serão **autodeclarados** pelos candidatos no momento da inscrição. Os candidatos ficam cientes de que a conduta de emissão de autodeclaração falsa poderá implicar nas medidas administrativas e judiciais cabíveis, sendo o candidato eliminado do certame.

6.2.1 A comprovação dos títulos de escolaridade e tempo de serviço para fins de pontuação se dará quando convocado por meio de edital específico, de acordo com as informações prestadas pelo candidato na etapa de inscrição.

6.3 Serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir:

Tabela 2. Cargo PROFESSOR

Especificação	Máximo de Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Magistério e ou Formação de Docentes concluído .	01	15 Pontos	15
Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior - Concluído .	01	25 Pontos	25

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Titulação Correspondente a Pós Graduação na área da Educação.	3	Doutor: 10 Mestre: 10 Especialista: 5	25
Outra Licenciatura Plena na Área da Educação - Concluído .	02	05 Pontos	10
Tempo de Serviço a cada ano trabalhado na função de Professor, contabilizados até a data de abertura do presente PSS. Estágio não deve ser informado e não será contabilizado para efeito de tempo.	10 anos	02 Pontos	20
Acadêmicos de Licenciatura Plena em Pedagogia - matrícula ativa .	01	03 Pontos	03
Acadêmicos de Licenciatura Plena em outras áreas - matrícula ativa .	01	02 Pontos	02
TOTAL:			100

6.4 Não serão aceitas entregas ou substituições de documentos posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital.

6.5 Os documentos constantes na tabela de títulos devem ser autodeclarados no momento da inscrição, devendo ser comprovados no momento da convocação para comprovação dos títulos.

6.6 A avaliação dos títulos será feita pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.

6.7 Constitui pré-requisito mínimo específico, a apresentação de Diploma expedido pela instituição de Ensino em Magistério ou Formação de Docentes ou Pedagogia.

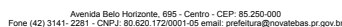
6.8 O candidato no ato da Contratação deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado/Declaração de conclusão do Magistério/Formação de Docentes ou Diploma/Declaração de conclusão da Graduação em Pedagogia.

6.9 Sendo apresentada Declaração de conclusão, a mesma deverá ser em papel timbrado, contendo o nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição.

6.10 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS GRADUAÇÃO " LATO SENSU" deverão constar a carga horária mínima de 360 horas exigida e acompanhar Certificado da instituição que a mencione, sendo

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br





ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Cargo: **Professor - 20 horas**

Assumir a docência, atividade de ensino desenvolvida direcionada ao aprendizado do aluno e consubstanciada na regência de classe e/ou disciplinas independente de nível ou modalidade de ensino; participar e contribuir nos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e administrativas, planejamentos, estudos e demais projetos que a Unidade Educativa promova; planejar atividades, de forma articulada com a Proposta Pedagógica da escola, objetivando a realização de seu trabalho; tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos; participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; colaborar com a equipe pedagógica da escola, na organização e no preenchimento de documentos, da Unidade Educativa e dos alunos; priorizar suas atividades em consonância com as necessidades da Unidade Educativa; elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; execução do planejamento e dos programas referentes às atividades sociais da Unidade Educativa; participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato; colaborar nas atividades administrativas da Unidade Educativa, tais como: escrituração, organização e atualização dos registros referentes à vida escolar dos alunos, orientado pelo Diretor, Secretário ou profissional designado para tal função; manutenção geral da disciplina; elaboração de relatórios e demais serviços de expediente; executar trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Diretor, que sejam de sua competência; zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; estimular, junto ao

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Diretor, e contribuir para perfeita compreensão e harmonia de todos; atender as normas de Higiene e Segurança do Trabalho. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

Eu _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrita(o) no CPF sob o nº _____

DECLARO ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas Afrodescendentes no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2025** da Prefeitura de Nova Tebas, para o cargo de **PROFESSOR - 20 HORAS**.

Declaro ainda estar ciente de que: as vagas reservadas destinam-se apenas as pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; nos termos do Edital de abertura do PSS nº 002/2025; da Lei Municipal nº 900/2021 e da Lei Estadual nº 14.274/2003.

A presente declaração por mim apresentada será analisada pela Comissão a qual poderá a qualquer tempo convocar-me para entrevista pessoal e se necessário declaro estar ciente de que se restar provado falsidade desta declaração estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação (caso tenha contratado(a) com os procedimentos administrativos regulares, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nova Tebas, ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 242/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**
CNPJ - **80.620.172/0001-05**

CONTRATADA: **28.781.480 GUILHERME LOPES**
CNPJ - **28.781.480/0001-94**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO MEIO ARTÍSTICO (BANDA) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO DURANTE O EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025, NO PARQUE DE ARREMATES DE NOVA TEBAS, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da finalização do processo.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 02 dias úteis após a prestação do serviço, mediante apresentação de documento fiscal acompanhado dos relatórios de recebimento provisório e definitivo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.10.27 10:16:32 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições em curso de capacitação com o seguinte tema "Controle interno com inteligência artificial: inovação, conformidade e eficiência em câmaras e prefeituras". A realizar-se nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro na cidade de Curitiba/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo período de 30 (trinta) dias;

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA;

CNPJ/MF: 40.178.961/0001-05;

VALOR TOTAL: R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

01.001.01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL;

9 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant	Valor Unitário	Valor Total.
01	Inscrição em Curso de Capacitação com o seguinte tema: "Controle interno com inteligência artificial: inovação, conformidade e eficiência em câmaras e prefeituras". A realizar-se nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro na cidade de Curitiba/PR.	Unidade	02	R\$ 2.290,00	R\$ 4.580,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade de licitação tem fundamento no artigo nº 74, inciso III alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 27 de outubro de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
DE NOVA TEBAS – PR

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições em curso de capacitação com o seguinte tema "Controle interno com inteligência artificial: inovação, conformidade e eficiência em câmaras e prefeituras". A realizar-se nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro na cidade de Curitiba/PR.

Com fundamento nas informações constantes na DFD – Documento de Formalização de Demanda nº 021/2025 datado de 24/10/2025, recebido pelo Setor de Licitações em 24/10/2025, ante as justificativas que se embasam no Artigo nº 74, inciso III alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Tendo como contratada a Empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.178.961/0001-05**.

Edifício da Câmara Municipal de Nova Tebas-PR, 27 de outubro de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
NOVA TEBAS – PR

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná

CNPJ: 80.620.180/0001-43

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições em curso de capacitação com o seguinte tema "Controle interno com inteligência artificial: inovação, conformidade e eficiência em câmaras e prefeituras". A realizar-se nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro na cidade de Curitiba/PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025** atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, inciso III alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025**, para a contratação do objeto supramencionado, com a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.178.961/0001-05**.

Perfazendo o valor total de **R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 27 de outubro de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
NOVA TEBAS – PR



EXTATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2021
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**
CONTRATADA: **SINNC - SOLUCOES LTDA**
CNPJ: 13.808.328/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica aditivado o prazo do presente contrato para mais 12 (doze) meses contados a partir de 23 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica aditivado o valor total do contrato nos seguintes termos:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE A ADITVAR	ÍNDICE DE CORREÇÃO (ICP-M (FGV))	VALOR UNITARIO ATUAL	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO
01	LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE MÓDULO UPA. OBSERVAÇÃO: DESCRIÇÃO COMPLETA ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	36	12	1,281600 %	R\$ 1.248,02	R\$ 1.289,95
VALOR TOTAL A ADITVAR						R\$ 26.475,96	
VALOR ATUAL DO CONTRATO						R\$ 148.736,00	
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO						R\$ 188.271,96	

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: gabprefeitonovatebas@gmail.com



O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo 12079/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, solicitação da empresa, Parecer Jurídico nº 560/2025 e descrição constante no presente contrato, respeitando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis.

Nova Tebas, 24 de outubro de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.10.27 16:22:46 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR
CONTRATANTE

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: gabprefeitonovatebas@gmail.com

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

